



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2011 (Da Sra. ERIKA KOKAY)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais nas aulas teóricas e práticas ministradas nos Centros de Formação de Condutores – CFCs e nos exames de direção veicular.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da presença de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais nas aulas teóricas e práticas ministradas pelos Centros de Formação de Condutores – CFCs, em cursos de preparação para o trânsito, sempre que houver aluno surdo matriculado em tais cursos.

Parágrafo único. Fica vedada a cobrança de valores diferenciados entre alunos surdos e não surdos matriculados no curso de que trata o caput.

**Art. 2º** O §4º do art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.....

.....

§4º. O exame de direção veicular para candidato surdo deverá ser realizado com a presença de intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os surdos representam mais de 6 (seis) milhões de brasileiros. Em sua grande maioria essas pessoas levam uma vida praticamente, normal, trabalhando, estudando, etc.

Entretanto, quando procuram obter a Carteira Nacional de Habilitação – CNH se deparam com grandes dificuldades, pois não existe intérprete de Libras nas escolas de Trânsito e no momento de realização do exame de direção veicular. Assim, a maioria dos candidatos surdos não consegue concluir a formação necessária para obtenção do referido documento, o que muito afeta suas vidas impossibilitando, muitas vezes, até a inclusão e o acesso dessas pessoas ao mercado de trabalho.

A inclusão de intérpretes de LIBRAS nos aludidos Centros, contribuirá não apenas para valorizar essa profissão, como também para permitir que um maior número de surdos possa obter a Carteira Nacional de Habilitação, e assim ampliar as oportunidades dessas pessoas.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para a sociedade brasileira, gostaria de pedir o apoio dos nobres pares nesta Casa para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2011.

Deputada **ERIKA KOKAY**  
PT-DF